

IMPACTOS REFERENTES A NÃO UTILIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA EM BALANÇOS PATRIMONIAIS

COLNAGO, Fábio Augusto¹

MORAES, Jeferson Aparecido de Souza²

SOARES, Maria Cecilia Palácio³

RESUMO: As demonstrações dos impactos da Atualização Monetária (Correção Monetária) na tomada de decisão através da análise horizontal. Antecedente a lei 9.249/95 utilizava-se o Princípio da Correção Monetária no Balanço, tendo influência significativa no resultado do exercício, posteriormente a esta lei que proibiu a correção monetária, pois afirmava que o Brasil passaria a ter índice de inflação zero, algo que não se concretizou, mesmo havendo diminuição do índice, mas nunca alcançando o objetivo, após 2010 com a Resolução CFC nº. 1282/10, foi extinta como princípio, se transformando em um sub princípio, denominado Atualização Monetária, alocado dentro do princípio do Registro do Valor Original. Este artigo tem como finalidade evidenciar as modificações dos demonstrativos com a não adoção deste método, que trouxe grandes distorções, principalmente pelo fato de não levar em consideração os efeitos inflacionários, com isto não gerando informações precisas para análise e tomada de decisões, pois sua falta fere também o princípio da oportunidade. Este levou em consideração o estudo de demonstrativos contábeis de um mesmo período de uma empresa fictícia, comparando-os como seria se adotasse o extinto princípio da correção monetária.

Palavras-Chave: Correção Monetária. Atualização Monetária e Inflação.

1. Introdução

¹ Graduando em Ciências Contábeis pela Toledo Prudente Centro Universitário (2015), E-mail: fabio_nago@hotmail.com

² Graduando em Ciências Contábeis pela Toledo Prudente Centro Universitário (2015), E-mail: jeferson.ap1@hotmail.com

³ Mestre em Educação em Práticas Pedagógicas pela Universidade Oeste Paulista, Professora Toledo Prudente Centro Universitário. E-mail: mcps@toledoprudente.edu.br

Em 1964 foi promulgada a lei federal 4357 e tornava obrigatório o uso do princípio da correção monetária no balanço patrimonial, para avaliação do ativo e do patrimônio líquido em relação a inflação. Neste período o índice inflacionário era altíssimo, tornando assim, este princípio fundamental para evidenciação da verdadeira forma financeira e econômica do patrimônio de determinadas empresas na época.

Em meados de 1993 com a implantação do Plano Real, os índices de inflação começaram a diminuir consideravelmente, desta forma tendo atingido (aproximadamente 18% no segundo semestre no de 1994 [...] (O Globo), assim em 26 de dezembro de 1995 foi promulgada a lei 9.249, que proibiu o uso de qualquer forma de correção monetária, alegando como critério desta extinção, a não necessidade de tal artifício no país, pois a economia da época tinha níveis insignificantes de inflação.

O Plano Real foi um plano econômico, desenvolvido e aplicado no Brasil durante o governo de Itamar Franco. Desenvolvido em 30 de junho de 1994, tinha como principal objetivo a redução e o controle da inflação. Elaborado pelo ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, o plano de estabilização da economia contou com a participação dos seguintes economistas: Gustavo Franco, Pésio Arida, Pedro Malan, Edmar Bacha, André Lara Rezende, entre outros. (suapesquisa.com)

Foi o plano mais aceitável, pois o único que conseguiu controlar os altos índices inflacionários existentes na época.

Contexto que nos leva a indagar será que os baixos índices inflacionários, não acusariam modificações consideráveis no balanço patrimonial de uma empresa? Será que com os índices inflacionários em crescimento, não seria necessário a volta deste artifício contábil? Essas indagações farão parte deste artigo, visando a melhor compreensão do assunto e criando opiniões críticas em relação.

2. Desenvolvimento

2.1. Conceito de Inflação e Correção Monetária

A inflação é o aumento generalizado dos preços de bens e serviços, causando a queda no poder de compra dos consumidores[.](Feitosa 2002, p 55). Além disso, é um fator relevante, pois, é uma preocupação em todos os países, assim tendo uma necessidade de manter seus índices inflacionários baixos, para que não desvalorize sua moeda, aderindo como objetivo, investidores para seu mercado interno.

Sendo que a inflação é fenômeno global[.](Global-Rates), tendo diferenciação entre os países, é necessário que haja uma forma de medi-la individualmente e para isto são criados os índices, no Brasil o mais confiável atualmente seria o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), realizado mensalmente pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), este índice tem como finalidade o cálculo da Correção Monetária.

A Correção Monetária tornou-se obrigatório com a Lei Federal da Sociedade de Ações nº 11.404/76; baseava-se em corrigir monetariamente a elevação da inflação os valores nominais em moeda corrente do país para a data do balanço [...](Info-Escola), com isto as informações eram mais íntegras.

A correção não era realizada em todo o balanço, mas nos ativos permanente (extinto pela medida provisória 449/2008) e Patrimônio líquido, com este método não havia distorções mesmo com a inflação muito elevada na época, para essa avaliação era utilizado uma ferramenta da correção chamada Atualização Monetária.

Atualização Monetária é o nome que se dá no Brasil para os ajustes contábeis e financeiros, realizados com o intuito de se demonstrar os preços de aquisição em moeda em circulação no país (atualmente o Real), em relação ao valor de outras moedas (ajuste cambial) ou índices de inflação ou cotação do mercado financeiro (atualização monetária propriamente dita)[.](Wikipédia)

A Atualização tem como função transforma o valor nominal da moeda com base na inflação acumulada no período proposto.

2.2. Contabilização da Correção Monetária

Anteriormente a lei nº 9.249/95, com a obrigatoriedade de ser feita a correção monetária de balanços, era necessária a atualização mensal dos seus ativos permanentes, patrimônio líquido e no passivo era realizado a atualização diária dos impostos, para não ferir o princípio da competência (Resolução CFC nº 1282/10, art. 9º, determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento). A contabilização da correção era realizada da seguinte maneira:

FIGURA 1: Contabilização do Ativo Permanente



Fonte: Própria do trabalho

O ativo permanente era realizado um débito no ativo com o valor do ajuste e um crédito no resultado na conta resultado da correção monetária (receita).

FIGURA 2: Contabilização do Patrimônio Líquido



Fonte: Própria do trabalho

No Patrimônio Líquido, era creditado o ajuste da correção e em contrapartida era debitado em resultado da correção monetária (despesa). A conta do Capital Social não poderia ser alterada seu valor original, para poder fazer este ajuste era necessário abrir a conta reserva da correção monetária do capital social realizado.

FIGURA 3: Ajuste de Balanço

| ATIVO PERMANENTE < PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | ATIVO PERMANENTE > PATRIMÔNIO LÍQUIDO | |
|---------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|------------------------|
| AC | PC | AC | PC |
| AP 70.000 | PL 100.000 -3.000 | AP 100.000 | PL 70.000 +3.000 |
| CM 7.000 | 10.000 - 3.000 | CM 10.000 + 3.000 | 7.000 |

FONTE: VICENTE, Ernesto Fernando Rodrigues, BONIZIO, Roni Cleber, NAKAO, Silvio Hiroshi

Na figura 1 foi feita a correção monetária, com uma taxa inflacionária de 10% anual, no primeiro quadro mostrando uma perda e no segundo um ganho.

No primeiro quadro, para chegarmos na perda de \$ 3.000, foi necessário fazer a correção do ativo permanente (AP), assim calculando 10% de seu valor, fazendo um debito de \$ 7.000 ($\$70.000 \times 10\%$) no ativo, e um crédito de mesmo valor em receita de correção monetária (resultado), a seguir foi realizado o cálculo de correção monetária do Patrimônio Líquido (PL), um credito de \$ 10.000 ($\$100.000 \times 10\%$) na reserva de correção monetária, e um debito na despesa com correção monetária (resultado); Podemos perceber uma diferença de \$ 3000 entre o AP e PL ($\$ 10.000 - \7000), assim considerando uma perda no resultado por se tratar que a despesa é maior que a receita. No segundo quadro adotamos os mesmos procedimentos, considerando o AP ($\$100.000$) maior que o PL ($\70.000), desta forma tendo uma receita ($\$10.000$) superior a despesa ($\7.000), apurando um ganho de \$ 3.000 ($\$10.000 - \7.000).

A depreciação, amortização e era contabilizada de forma contraria do ativo permanente por ser uma conta redutora; Desta forma creditada na conta redutora do ativo, aumentando seu valor e debitada em despesa de depreciação.

FIGURA 4: Contabilização da depreciação



Fonte: Própria do trabalho

2.3. Impactos Causados pela Correção Monetária

Através do conhecimento técnico e científico elaboramos demonstrativos para mostrarmos o impacto negativo da não realização da Correção Monetária em Balanço.

2.3.1. Demonstração do Impacto Através da Análise Horizontal de Balanço

Os demonstrativos abaixo exemplificam os efeitos da correção monetária em um mesmo período apurado de uma entidade (fictícia). Comparando-as com o resultado sem e com correção monetária.

TABELA 1: Efeito da inflação acumulada de 213,43% entre 2000 e 2014 (calculadora UOL economia)

| ATIVO | | SEM CORREÇÃO | VARIAÇÃO % | COM CORREÇÃO | VARIAÇÃO |
|---------------------------|------------|--------------|------------|--------------|-----------|
| PERÍODO | 2000 | 2014 | 2000/2014 | 2014 | 2000/2014 |
| BENS EM OPERAÇÃO | R\$ 500,00 | R\$ 700,00 | 40% | R\$ 2.194,01 | 339% |
| (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA | R\$ 20,00 | R\$ 28,00 | 40% | R\$ 87,76 | 213% |

Fonte: Própria do trabalho

No quadro acima podemos expressar com exatidão a variação significativa nos bens de operação e na depreciação em relação ao uso da correção monetária, pois a variação de um mesmo período teve valor percentual de 40% para as duas contas sem a correção, mas com o uso da ferramenta de atualização podemos perceber uma variação muito maior (bens de operação: 339% e depreciação acumulada 213%) em relação ao anterior explicado.

TABELA 2: Efeito da inflação acumulada de 213,43% entre 2000 e 2014 (calculadora UOL economia)

| PASSIVO | | SEM CORREÇÃO | VARIAÇÃO % | COM CORREÇÃO | VARIAÇÃO |
|----------------------------|------------|--------------|------------|--------------|-----------|
| PERÍODO | 2000 | 2014 | 2000/2014 | 2014 | 2000/2014 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | 0% | R\$ 1.567,15 | 213% |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 500,00 | R\$ 500,00 | 0% | R\$ 500,00 | 0% |
| RESERVA CORREÇÃO MONETÁRIA | 0 | 0 | - | R\$ 1.067,15 | - |

Fonte: Própria do trabalho

No quadro podemos notar um grande crescimento no Patrimônio Líquido utilizando a correção monetária, visto que sem haveria uma inerte em relação o valor da variação no período (sem crescimento algum).

2.3.2. Impacto na Apuração de Impostos

Os impostos em questão IR (Imposto Retido) e CSLL (Contribuição Social sobre Lucro Líquido), com a contabilização da correção seu lucro seria menor em comparação a não contabilização do mesmo, assim, seus imposto teriam um valor menor em virtude da depreciação, que a partir deste artifício será maior, pois em seu cálculo é levado em consideração o valor do ativo permanente.

A não contabilização da correção monetária em relação a inflação, é completamente prejudicial à saúde financeira da empresa, ferindo a fidedignidade. Como o lucro é adulterado pela não utilização da correção, sendo este base para a apuração de tributos e distribuição do lucro, ocorre assim, valores irreais para a verdadeira situação patrimonial da corporação.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em questão que as informações expressas em demonstrativos contábeis tenham de ser a mais real possível, pode-se afirmar a necessidade do uso da correção monetária para que seja cumprida a veracidade das informações. Para que isto ocorra, será necessária a mudança da lei 9.249/95, ou sua revogação, pois foi criada por um ato sem fundamentos científicos, apenas político, não levando em consideração os prejuízos

que levariam as corporações e ao próprio meio contábil do país, por retardar o seu progresso em relação ao exterior.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

VICENTE, BONIZIO E NAKAO, Ernesto Fernando Rodrigues, Roni Cleber e Silvio Hiroshi, **O IMPACTO DA NÃO CORREÇÃO MONETÁRIA NA CONTABILIDADE GERENCIAL**. Artigo Científico. Sertãozinho/SP, 2001.

NAKAMUTA, Carlos Atushi. **IMPACTOS DA NÃO UTILIZAÇÃO DA CORREÇÃO MONETÁRIA EM BALANÇOS PATRIMONIAIS**. Dissertação de Mestrado, PUC/SP. São Paulo/SP, 2006.

HOFFMANN, Edvaldo Paulo Tetzner, **OS EFEITOS PROPORCIONADOS PELO NÃO RECONHECIMENTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO: O CASO DA "UNICAFÉ"**. Monografia de Pós-Graduação, UFES/ES. Vitória/ES, 2004.

PEGORARO, VIERO, VELASQUES E BORGES, Daniela, Claudinei, Maria Dolores Pohlmann e Ana Paula Meneghetti, **CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇOS: UMA ANÁLISE DE SEUS EFEITOS NO PATRIMÔNIO E NO RESULTADO**. Artigo Científico ENEGEP/MG. Belo Horizonte/MG.

